

- Concede o Título de Cidadão Honorário
de Anapimoca ao sr. Pedro Teófilo Almeida -

O Prefeito Municipal de Anapimoca - Leio para que o
Poder Legislativo decretar e as pessoas a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
de Anapimoca, ao ilustre sr. Pedro Teófilo Almeida, pelos
serviços prestados em nossa cidade, no setor comercial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapimoca, 17 de maio de 1949.

- Prefeito -

- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Direção de
Serviço Geral, aos 17 dias do mês de maio de 1949.

Deixa Campêlo Senhores
Operários Intelectuais -

Lei nº 1025/49 de 18 de maio de 1949

- Dispõe de denominação de Rua
José Antonio dos Santos e sua en-
terria na COHAB, nesta cidade -

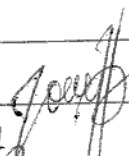
O Prefeito Municipal de Anapimoca - São Paulo
que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

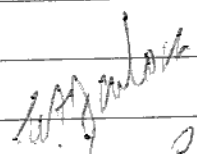
Art. 1º - Fica denominada de Rua José Santos
dos Santos, a rua anterior na COHAB, que nasce na Av. Antônio Dutra
dos Santos e termina na rua Joaquim Bezerra Pereira desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapimoca, 18 de maio

1949.

Prefeito - 

Secretário de Administração - 

Esta lei foi publicada e registrada na Sala
de Serviço Geral, aos 18 dias do mês de maio de 1949.

Salvador Campêlo Laves
Oportunismo Destilado

Lei nº 1026/49 de 18 de maio de 1949

Dispõe de denominação a
Rua João de Melo a
anterior na COHAB, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Anapimoca - São Paulo
que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio